



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Dispensa de Chamamento Público nº 13/2026

Processo Administrativo nº 37/2026

Objeto: Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de Parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, em regime de mútua cooperação, no âmbito da política pública de assistência social, visando à execução do projeto “Subvenções Sociais 2025 – Qualificando Ações”, destinado à realização de oficinas funcionais de culinária e artesanato voltadas a pessoas com deficiência intelectual ou múltipla no Município de Frederico Westphalen/RS, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de FW – APAE.

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta-se a presente justificativa para formalização de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 88.658.638/0001-65, com atuação consolidada no Município de Frederico Westphalen/RS no atendimento e na promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

A parceria tem por objeto a execução do projeto “Subvenções Sociais 2025 – Qualificando Ações”, destinado à realização de oficinas funcionais de culinária e artesanato voltadas a pessoas com deficiência intelectual ou múltipla, com o objetivo de promover a inclusão social, o desenvolvimento de habilidades pessoais, o fortalecimento da autonomia e a ampliação das oportunidades de participação social dos usuários atendidos pela entidade.

Conforme descrito no Plano de Trabalho apresentado, o projeto prevê o desenvolvimento de atividades socioeducativas estruturadas por meio de oficinas funcionais adaptadas às necessidades dos participantes, visando estimular o desenvolvimento cognitivo, motor e social, bem como fortalecer vínculos afetivos, familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência atendidas pela instituição.

O Plano de Trabalho contempla, ainda, a aplicação de recursos destinados à aquisição de materiais e insumos necessários à realização das oficinas e à manutenção das atividades socioeducativas previstas, assegurando condições adequadas para a execução das ações propostas e para a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Verifica-se que os objetivos institucionais da entidade, bem como sua capacidade técnica e operacional, são plenamente compatíveis com o objeto descrito no Plano de Trabalho, considerando que a APAE de Frederico Westphalen possui longa trajetória de atuação no Município no atendimento a pessoas com deficiência, desenvolvendo atividades voltadas à inclusão social, ao desenvolvimento educacional, social e à promoção da cidadania desse público.

Destaca-se, ainda, que a entidade possui cadastro ativo junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, órgão vinculado à política pública de assistência social no Município, estando regularmente habilitada para atuar na execução de atividades e ações socioassistenciais.

Dessa forma, a presente parceria enquadra-se na hipótese de dispensa de chamamento



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

público prevista no art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, aplicável aos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política pública.

Ademais, a parceria revela-se de relevante interesse público, na medida em que contribui para o fortalecimento da rede socioassistencial do Município, ampliando o atendimento às pessoas com deficiência e promovendo ações voltadas à inclusão social, ao desenvolvimento de habilidades e ao fortalecimento da autonomia dos usuários atendidos pela entidade.

Diante do exposto, considerando a natureza pública e recíproca da finalidade da parceria, o enquadramento legal no art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, a regular habilitação da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, bem como a relevância social das atividades propostas, justifica-se a formalização da parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen – APAE, para execução do projeto apresentado.

Frederico Westphalen, 16 de março de 2026.



Orlando Girardi
Prefeito Municipal